



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

### SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CTASP AO PROJETO DE LEI Nº 1.590, de 2015

Altera a Lei n.º 1079 de 10 de Abril de 1950, que "define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento", para incluir entre os crimes daquela natureza a demora injustificada na expedição de atos regulamentadores cuja adoção condicione o exercício de direitos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, passa a vigorar acrescido do seguinte item 11:

"Art. 7º.....

.....  
*11 - omitir, por prazo superior a 01 (um) ano, se outro não estiver previsto no respectivo instrumento, a edição de norma regulamentadora de nível administrativo prevista em emenda constitucional, lei complementar ou lei ordinária como condição para o exercício de direito político, individual, social ou trabalhista."(NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Deputado ORLANDO SILVA  
Presidente**